




TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 125/2014-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fl. 286, Informação nº 44/2014-COFIN/DILOG/PR, fl. 290, e o Despacho nº 69/2014-Gab.SA/SG/PR-fcs, fl. 291, do Processo nº 00140.000190/2012-11, celebrado com a empresa **LOCALIZA CAR RENTAL LTDA.**, registra que os preços do **Contrato nº 165/2012** ficam reajustados no percentual de 5,52%, passando o valor estimado da contratação de **R\$ 7.518.500,83 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos)** para **R\$ 7.933.522,08 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos)**.

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 31 de dezembro de 2013 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos